

R E S O L U Ç Ã O 20/70

Aprova as matérias de ensino e Departamentos do Instituto de Matemática e Física.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, alíneas d e e e ainda de acôrdo com a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa em sua sessão ordinária de 30 de novembro de 1970,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Matérias de Ensino que constituirão a atribuição didática do Instituto de Matemática e Física, como segue:

Matemática
Desenho
Estatística
Física
Processos de Transporte

Art. 2º - Aprovar a seguinte Departamentalização do Instituto de Matemática e Física.

Departamento de Matemática
Matemática: desdobrada nas disciplinas

Cálculo I
Cálculo II
Cálculo III (Cálculo Vetorial)
Cálculo IV
Equações Diferenciais I
Equações Diferenciais II
Equações Diferenciais III

Cálculo V
Cálculo Numérico
Elementos de Matemática I
Elementos de Matemática II
Álgebra I
Álgebra II
Álgebra Linear
Matemática do Curso Secundário
Matemática Aplicada a Economia e Finanças

Desenho: desdobradas nas disciplinas:

Geometria Descritiva
Desenho Técnico

Estatística:

Estatística Geral
Estatística Aplicada a Economia I
Estatística Aplicada à Economia II
Bio-estatística
Estatística Aplicada à Educação

Departamento de Física

Física: desdobrada nas seguintes disciplinas:

Introdução à Física
Física I
Física Experimental I
Física II
Física Experimental II
Física III
Física Experimental III
Eletrotécnica Geral
Eletrônica Geral
Resistência das Matérias I
Resistência das Matérias II.

Mecânica Geral
Estrutura da Matéria I
Estrutura da Matéria II
Instrumentação para o ensino.

PROCESSOS DE TRANSPORTE: desdobradas nas seguintes disciplinas:

Mecânica de Fluidos I
Mecânica de Fluidos II
Transferência de Calor I
Transferência de Calor II
Operações Unitárias I
Operações Unitárias II.

Sala das sessões, 30 de novembro de 1970

(a) Dr. João Cardoso Nascimento Júnior
REITOR